

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1783/77

INTERESSADO: SONALI GREINER

ASSUNTO : Convalidação da atos escolares

RELATOR : Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE nº 570/78 - CESG - Aprov. em 24/05/78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Sonali Greiner, filha de Kurt Greiner e Helen Greiner, residente em Ubatuba - São Paulo, tendo realizado estudos nos Estados Unidos, solicitou equivalência de estudos à DRE do Litoral, tendo sido o seguinte parecer conclusivo daquele órgão:

"Os estudos realizados por Sonali Greiner, nos Estados Unidos, são considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 1º semestre da 3ª série do 2º grau. Autoriza-se a efetivação de sua matrícula no 2º semestre da referida série, em 1977, computando-se-lhe para efeito de avaliação do rendimento escolar apenas os índices relativos a este semestre.

No caso do curso ser profissionalizante, o aluno só poderá receber seu diploma de técnico, se cumprir a carga horária estabelecida para a parte de formação especial da habilitação profissional pretendida.

Somos, s.m.j., pelo encaminhamento à Coordenadoria de Ensino do Interior para apreciação, pois a aluna não concluiu a 2ª série do 2º grau no Brasil."

É o seguinte o histórico escolar da interessada:

- 1.- 1º grau na EEPG "Prof. Reinaldo Porchat", em São Paulo;
- 2.- 1ª série do 2º grau na EEPSPG "Cap. Deolindo Oliveira Santos", em Ubatuba;
- 3.- 3 bimestres da 2ª série do 2º grau no mesmo estabelecimento;
- 4.- de 04.10.76 a 15.05.77, cursou a Escola Secundária de Fullerton, em Nebraska, nos Estados Unidos.

2. APRECIÇÃO

Pelos documentos constantes do processo, verifica-se o seguinte:

1. - Do histórico escolar correspondente à 2ª série do 2º grau (fls.14) consta que a aluna foi transferida em 29/09/76.
2. - Desse mesmo documento constam resultados de apuração do rendimento e assiduidade da aluna até o final do 1º semestre de 1976.

3. - O documento expedido pela escola norte-americana especifica por semestre as disciplinas cursadas: Biologia, Alemão, Geografia, Inglês, História, Escrita Criativa, Álgebra e os créditos obtidos num total de 55 créditos.

Da análise dos documentos, resulta ainda o seguinte:

- 1.- na realidade, a aluna só não cursou o mês de setembro, tendo o estabelecimento norte-americano considerado para todos os efeitos o semestre escolar como cursado;
- 2.- a aluna cursou nos Estados Unidos 7 disciplinas com aproveitamento compondo um bom currículo de formação geral;
- 3.- os conceitos obtidos pela aluna, no 1º semestre do 2º grau, demonstram também seu bom nível, pois acumulam-se em sua maioria entre "A" e "B".

Do exposto, não encontramos problemas para regularização da vida escolar da interessada. Nesse sentido, é nossa

II-CONCLUSÃO

Ficam convalidados a matrícula de SONALI GREINER no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, em 1977, bem como os atos escolares subsequentes praticados pela interessada.

CESG, em 26 de abril de 1978

a) Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia
Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Oswaldo Fróes e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da CSG, em 03 de maio de 1978

a) Cons. HILÁRIO TORLONI -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de maio de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente